



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 702/2022

DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de rememoração de área particular e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 e a Lei Federal nº 6.766.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o rememoração do imóvel, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na área denominada – Rua Na-02, Quadra 09, Lote 26, Setor Nova Abadia, Abadia de Goiás, com área total de 360,00 m², cuja situação atual rememorada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 26-A, QUADRA 09 DE PROPRIEDADE DA SENHORA CACILDA ANTONIETA DA SILVA RIBEIRO COM ÁREA DE: 180,00m².
BIC:39532 N° INSCRIÇÃO:1.516.00009.0026A.00

FRENTE: 6,00 metros para a Rua NA-02;
FUNDO: 6,00 metros confrontando com o lote 10;
LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com o lote 27;
LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com o lote 26- CASA-02;

LOTE 26-B, QUADRA 09 DE PROPRIEDADE DA SENHORA CACILDA ANTONIETA DA SILVA RIBEIRO COM ÁREA DE: 180,00m².
BIC:39533 N° INSCRIÇÃO:1.516.00009.0026B.00

FRENTE: 6,00 metros para a Rua NA-02;
FUNDO: 6,00 metros confrontando com o lote 10;
LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com o lote 26- CASA-01;
LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com o lote 25;



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



SITUAÇÃO REMEMBRADA

LOTE 26, QUADRA 09 DE PROPRIEDADE DA SENHORA CACILDA ANTONIETA DA SILVA RIBEIRO COM ÁREA DE: 360,00m².

FRENTE: 12,00 metros para a Rua NA-02;
FUNDO: 12,00 metros confrontando com o lote 10;
LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com o lote 27;
LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com o lote 25;

Art. 2º. Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desmembrada ou lembrada

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

